

[POLÊMICA]

Câmara de Jaguariaíva vota proibição de banheiros unissex nesta terça-feira



Folha

extra

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2023
Edição 2882

[RECONHECIMENTO]

Paraná têm três cidades entre as mais inteligentes do mundo

Assaí, Curitiba e Ponta Grossa são as únicas da América do Sul na lista da Smart21 Communities que leva em consideração a geração de emprego e desenvolvimento sustentável

[AGRICULTURA]

Prefeitura de Tomazina firma parceria com índios do Pinhalzinho

Projeto visa a construção de estufas para produção de alimentos orgânicos

[AUXÍLIO]

Jaboti prepara projeto de Lei para pagar Vale Refeição aos servidores

Proposta conta com valores de R\$ 150 e R\$ 300 conforme o salário que o servidor recebe

[WENCESLAU BRAZ]

Saúde convoca população para nova fase de vacinação contra a Covid-19



[TRÂNSITO]

Dois acidentes deixam quatro feridos na PR-092

[PRA CADEIA]

Condenado por estuprar as sobrinhas é preso e levado para Jaguariaíva

[AGRICULTURA]

Prefeitura de Tomazina firma parceria com índios do Pinhalzinho

Projeto visa a construção de estufas para produção de alimentos orgânicos

Por Marcelo Aguiar



A prefeitura municipal de Tomazina está promovendo uma parceria com índios do bairro Pinhalzinho para construção de estufas para produção de alimentos orgânicos. O projeto foi debatido em uma reunião realizada na semana passada. O encontro contou com a presença do prefeito do município, Flávio Zanrosso, do secretário municipal de agricultura, João Hélio Chueire, do cacique da aldeia,

Reginaldo, e do técnico do Instituto de Desenvolvimento Rural Adriano.

De acordo com a prefeitura, o projeto tem como objetivo promover a construção de quatro estufas para que a comunidade do bairro possa produzir alimentos orgânicos.

Flávio Zanrosso destacou que sua equipe vem trabalhando para fomentar o desenvolvimento econômico do município em diferentes

setores. “Trabalhos atentos as necessidades de todos os segmentos do nosso município e, neste caso, a secretaria municipal de Agricultura, responsável pela viabilização do projeto, vai gerenciar a construção dessas estufas. Seguimos trabalhando para gerar mais emprego e renda para todos os tomazinenses, inclusive, para a nossa comunidade indígena”, destacou o prefeito.

[WENCESLAU BRAZ]

Saúde convoca população para nova fase de vacinação contra a Covid-19

Por Marcelo Aguiar

O município de Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro, recebeu nesta semana um novo lote de imunizantes contra a Covid-19. A Campanha Nacional de Vacinação para os brazenses começou nesta segunda-feira (27). De acordo com as informações

divulgadas pela prefeitura, a remessa conta com 336 doses de vacinas que, conforme o protocolo do Ministério da Saúde, são destinadas ao grupo prioritário composto por idosos com mais de 70 anos, pessoas que vivem em Instituições de Longa Perma-

nência (ILP), imunocomprometidos com idade a partir dos 12, comunidade indígena, ribeirinhas e quilombolas. As vacinas estão sendo aplicadas das 08h00 as 16h30 nos Postos de Saúde da Família Central e da Vila Toyoki.

EQUILIBRADO

O secretário de Estado da Fazenda (SEFA), Renê Garcia Júnior, apresenta na terça-feira (28), os dados do Governo relativos ao cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022. Audiência pública vai acontecer na Assembleia Legislativa do Paraná, será transmitida ao vivo pela TV Assembleia, canal 16/Net, pelo site do Poder Legislativo e pelas redes sociais da Casa a partir das 14h30. Em reunião do secretariado estadual, no Palácio Iguazu, Renê disse que a situação financeira do Paraná é equilibrada e, mesmo diante de um cenário ruim, o estado teria capacidade de honrar seus compromissos por dois anos.

ALINHANDO AS METAS

Governador Ratinho Júnior aproveitou a reunião desta segunda-feira (27) com seu secretariado para alinhar metas da gestão e cobrar eficiência e ainda mais economia da máquina pública. “A redução dos custos da máquina é uma tecla que vamos bater muito. Os gastos têm que ser reduzidos e revisados diariamente em todas as áreas para potencializar os investimentos, aquilo que fica de caráter permanente para toda a sociedade”, afirmou o governador.

SISTEMA FAEP



Dono da própria semente

Reservar parte dos grãos colhidos para serem utilizados como sementes no plantio seguinte é um direito do produtor rural. A prática tem nome conhecido: “salvar sementes”, e deve obedecer a uma série de regras legais para não ser confundida com a pirataria de sementes, que é um crime grave.

Quando existe o desejo de salvar sementes para uso próprio, o primeiro passo é declarar essa intenção ao Ministério da Agricultura (Mapa), informando qual a área que destinará para produção de sementes e qual a cultivar que será plantada. Essa reserva deve ser utilizada exclusivamente na safra seguinte. Se quiser utilizar sementes salvas ano após ano, basta fazer a declaração antes de cada safra.

No caso dos agricultores familiares, as normas são um pouco mais brandas, não é necessário declarar a intenção de reservar ao Mapa, mas outras regras permanecem, como por exemplo só salvar uma quantidade de sementes compatível com a área plantada e beneficiar essas sementes apenas na sua propriedade. Mesmo sem a obrigatoriedade da declaração, esses produtores também estão sujeitos à fiscalização das autoridades competentes.

Vale lembrar que as sementes comerciais são fruto de intenso investimento em pesquisa por parte das empresas e muitas vezes levam vários anos para tornarem-se viáveis em campo. Dessa maneira, quando deixamos de pagar por elas, essa pesquisa por novos cultivares também é desacelerada.

sistemafaep.org.br

[POLÊMICA]

Câmara de Jaguariaíva vota proibição de banheiros unissex nesta terça-feira

Recomendação foi feita pelo Ministério Público a prefeitura do município no fim do ano passado e causou desconforto entre a população

Da Redação

A Câmara Municipal de Jaguariaíva vai votar, na próxima terça-feira (28), a segunda fase do projeto de Lei que proíbe a instalação de banheiros unissex nas escolas do município. A recomendação administrativa feita pelo Ministério Público a prefeitura, no fim do ano passado, causou polêmica entre os jaguariaivenses onde a maioria é contrária a proposta.

O procedimento administrativo nº 0072.21.000368-6 foi encaminhado a prefeitura de Jaguariaíva e ao Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz, responsável pelas escolas jaguariaivenses, solicitando “A implementação de políticas públicas no Município e nas escolas municipais a fim de possibilitar o uso indiscriminado dos banheiros pela comunidade LGBTQIA+, de acordo com sua identidade de gênero, a fim de que seja promovida a inclusão e sejam evitadas discriminações”, diz um trecho da nota.

Diante da situação, o vereador Willian Abdiel da Silva apresentou o projeto de lei 67/2022 que proíbe a instalação dos banheiros unissex nas escolas do município. O documento inicial passou pela avaliação dos demais parlamentares e recebeu alterações, sendo colocado em primeira votação no dia 14 de fevereiro onde foi aprovado por unanimidade. Agora, na terça-feira, será realizada a segunda votação. Além disso, a sociedade pode participar da ação. No dia 20 de dezembro, foi realizada uma audiência pública para discutir a proposta e saber a opinião dos jaguariaivenses em relação a recomendação do MP. O presidente da Casa de Leis, José Marcos Pessa Filho, o Marquito, falou sobre o projeto de lei. “Acatamos uma mobilização realizada pela sociedade jaguariaivense em relação a recomendação para formalização do projeto de lei”, disse o vereador.

O autor do projeto, também



comentou sobre a proposta e audiência pública. “Se tratando de um assunto tão pole-

mico, é importante que a Casa de Leis aprecie o ponto de vista do povo. Somos todos autores

desta lei e esperamos que ela seja aprovada e sancionada”, disse o vereador Willian.

Jaboti prepara projeto de Lei para pagar Vale Refeição aos servidores

Por Marcelo Aguiar

A prefeitura municipal de Jaboti, no Norte Pioneiro, está trabalhando junto a Câmara de Vereadores em um projeto de Lei para a criação do Vale Alimentação para os servidores do município.

Na semana passada, o prefeito Régis William esteve reunido com a vice-prefeita Lúcia e com os vereadores Ditinho, Dudu do Neco, José Carlos e Rogério, além dos servidores Robson e Juliano, para discutir modificações visando à melhoria do projeto. No encontro, foram definidos os valores de R\$ 150 e R\$ 300 como vale.

Após a reunião, o prefeito se pronunciou informando aos servidores e a população como o pagamento do auxílio será realizado. “Debatemos o assunto para que o projeto seja aperfeiçoado vindo a beneficiar os nossos queridos servidores. Venho a público informar, tanto os funcionários quanto a população, que os valores dos vales serão de R\$ 150 e R\$ 300 conforme o salário. Deixou aqui meus agradecimentos a cada colaborador que se dedica em atender a nossa população diariamente da melhor maneira possível”, destacou

Régis.

Com os detalhes definidos, os servidores que possuem salário de até dois salários mínimos ou R\$2,6 mil terão direito a R\$ 300 de vale alimentação, enquanto os demais irão receber o valor de R\$ 150. “Fico muito feliz por estar cumprindo mais uma promessa do nosso plano de governo e por poder promover ganhos reais aos nossos servidores. Trabalhando com diálogo e respeito a com nossos colaboradores e com a população, seguimos em busca do desenvolvimento do nosso município”, disse o prefeito.



[TRÂNSITO]

Dois acidentes deixam quatro feridos na PR-092

Situações foram registradas no domingo no trecho entre Arapoti e Wenceslau Braz

Da Redação

Dois acidentes de trânsito foram registrados neste domingo (26) na rodovia PR-092 no trecho que liga os municípios de Arapoti a Wenceslau Braz.

De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual, a primeira colisão envolveu uma motocicleta e um caminhão e aconteceu por volta das 13h00. O caminhão com placas de Curitiba seguia no sentido Wenceslau Braz a Arapoti e a motocicleta no trajeto contrário quando, ao se cruzarem, a moto acabou atingindo a lateral do caminhão.

Com o impacto, um homem de 42 anos que conduzia a motocicleta ficou ferido. Ele foi socorrido pela equipe do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) sendo encaminhado ao hospital 18 de Dezembro para receber atendimento médico. Já o caminhoneiro não se feriu. Já a segunda situação aconteceu no início da noite. De acordo com informações da Polícia Rodoviária Estadual, o acidente ocorreu por volta das 19h30 e envolveu um automóvel Fiat Pálio. Segundo as informações colhidas pelos

policiais, a motorista do veículo teria perdido o controle da direção após ter sido fechada por um caminhão. Com isso, o automóvel capotou.

A mulher de 36 anos, um homem de 69 anos e uma mulher de 31 anos tiveram ferimentos. Eles foram socorridos pela equipe do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e foram encaminhados ao hospital 18 de Dezembro para receber atendimento médico.



[PRA CADEIA]

Condenado por estuprar as sobrinhas é preso e levado para Jaguariaíva

Investigações mostraram que o indivíduo abusou das meninas que tinham sete e treze anos

Da Redação



Um homem foi preso na tarde da última sexta-feira (24) no município de Sengés após ter sido condenado pelo crime de estupro de vulnerável. De acordo com as investigações, as vítimas foram suas próprias sobrinhas. De acordo com as informações divulgadas pela Polícia Civil, o indivíduo foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Paraná a uma pena de 36 anos em regime fechado por estuprar as duas sobrinhas. Os crimes aconteceram entre os anos de 2007 e 2013 quando as meninas tinham sete e 13 anos. O caso foi denunciado à polícia alguns anos após os abusos após as vítimas falarem sobre o ocorrido. Com isso, foram iniciadas as investigações que apontaram que o indivíduo se aproveitava do convívio familiar para induzir as menores a praticar atos sexuais. Também foi levantado que ele ameaçava as vítimas quando não queriam praticar os atos e para que elas não contassem aos pais sobre os abusos.

Com isso, os policiais de Sengés conseguiram localizar o suspeito que foi preso e encaminhado a cadeia Pública de Jaguariaíva onde permanece a disposição da Justiça.

[CONFUSÃO]

Mulheres brigam por lanche e saem na porrada após uma ser chamada de gorda

Polícia Militar foi acionada após a uma das envolvidas ser atingida por um soco em um trailer de lanches em Bandeirantes

Da Redação

Uma situação inusitada acabou terminando em agressão e virou caso de polícia na noite do sábado (25) no município de Bandeirantes, no Norte Pioneiro.

De acordo com informações da Polícia Militar, por volta das 22h00 a equipe foi acionada para prestar atendimento a uma ocorrência envolvendo agressão registrada em um trailer de lanches situado a Rua José Mário Junqueira. Diante do chamado, os agentes foram ao endereço informado para averiguar a situação.

No local, os policiais foram informados que uma mulher de 44 anos chegou ao trailer e pediu quatro lanches. Em seguida, outro cliente

também pediu lanches, momento em que a mulher se irritou e disse que o outro cliente estava sendo beneficiado e seus lanches estavam sendo feitos primeiro. A mulher que fazia os lanches disse que, por ser sábado, há um aumento na demanda os lanches levam mais tempo para ficar prontos e, segundo ela, a cliente começou a lhe xingar e chamou de gorda. Já a acusada, relatou aos policiais que foi agredida com um soco na cara desferido pela vendedora dos lanches. Frente aos fatos, os policiais orientaram as duas envolvidas que chegaram a um acordo e o dinheiro pago pelos lanches foi devolvido a cliente.

GOVERNO DO ESTADO

INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -
FUNDEPAR



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTÓCOLO Nº 19.645.924-3. **OBJETO:** execução de reparos no Colégio Estadual de Ary Barroso, no Município de Wenceslau Braz/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA:** 21 de março de 2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO R\$ 471.735,54** (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 27/02/2023. Comissão Permanente de Licitação.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL Nº 01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - Exclusivo para ME, EPP e MEI. A Comissão de Pregão, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006/2023/CIVARC, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 14/03/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente, destinados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas - CIVARC. Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <http://transparencia.civarc.com.br/portal-licitacoes/>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e na sede do CIVARC, localizado na Rua Beija Flor, nº 161, Bairro Japuira, Japira-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Japira, 24 de fevereiro de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2023
Processo nº 251/2022

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviço jornalístico com publicação regional (imprensa escrita), para divulgação de atos oficiais, conforme termo de referência.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 01/03/2023, até às 13h30min do dia 16/03/2023.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h30min até às 14h00min, do dia 16/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h00min do dia 16/03/2023.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: 0800 40 0105, Ramal: 3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br Data Edital: 27/02/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO

ARAPOTI

Pregão Eletrônico nº 13/2023.

Processo nº 277/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, multiusuários, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atendimento de necessidades de diversas áreas da administração pública municipal, conforme descritivo técnico. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições, conforme especificações técnicas no termo de referência.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 02/03/2023 até às 08:30min do dia 20/03/2023.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 20/03/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 20/03/2023.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 0800 40 1005, Ramal: 3032, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 27/02/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade sob o nº 03/2023, para Contratação da Liga Sul Norte Pioneiro de Desporto, para participação das equipes de futsal feminino e masculino de Arapoti, no GRAN PRIX DE FUTSAL 2023, a favor da empresa:

1- LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS no valor de R\$ 29.225,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 16 de Fevereiro de 2023.

Irani Jose Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito

De 16/02/2023

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Inexigibilidade nº 03/2023, a empresa: 1- LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS no valor de R\$ 29.225,00

Objeto: Contratação da Liga Sul Norte Pioneiro de Desporto, para participação das equipes de futsal feminino e masculino de Arapoti, no GRAN PRIX DE FUTSAL 2023.

Irani Jose Barros
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 32/2023

Processo de Inexigibilidade: 03/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Contratada: LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS

Objeto: Contratação da Liga Sul Norte Pioneiro de Desporto, para participação das equipes de futsal feminino e masculino de Arapoti, no GRAN PRIX DE FUTSAL 2023

Dotação Orçamentária: 0600627812000520793390390000

Valor Contrato: R\$ 29.225,00

Prazo Execução/Vigência: 12 meses

Data Assinatura: 16/02/2023

JABOTI

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE. ° 01/2023
CHAMAMENTO Nº 001/2023

(Resumo para fins de publicação)

APREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE nº.01/2023. CHAMAMENTO Nº 001/2023.

2 –OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboti, pela modalidade Leilão.

3 Credenciamento de Leiloeiros: Interessados em participar deste edital, deverão ser protocolados no setor de protocolo geral, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, das 08:00 horas às 11h30 e das 13h às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e finais de semana, tendo seu prazo final às 16h00 do dia 06/04/2023. Abertura dos envelopes dia 10/04/2023.

4 - O sorteio para escolha do primeiro leiloeiro: Dia 12/04/2023 às 09:00.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00min. e das 13h00min às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 27/02/2023.

Cleonilde de Souza M Sales,

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 01/2023.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: ENFERMEIRO (A) PADRÃO:

Denis Vinicius Viana	Inscrição: 0004076
----------------------	--------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 24 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022, RESOLVE

CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: MOTORISTA:

Robison Mariano Lopes	Inscrição: 0004176
-----------------------	--------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen

Prefeito

JUNDIAÍ DO SUL

	CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
---	---


Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	816.379,90	722.525,08	829.893,75	860.493,61	767.717,08	788.310,31	842.157,73	2.317.734,05	1.245.495,19	797.313,08	2.248.196,01	1.737.539,98	13.973.755,77	2.738,30	
Pessoal Ativo	816.379,90	721.313,08	828.681,75	858.069,61	766.505,08	787.098,31	840.945,73	2.317.734,05	1.243.071,19	796.101,08	2.246.984,01	1.736.327,98	13.959.211,77	2.738,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	688.217,64	591.421,21	685.380,26	691.137,55	620.570,03	637.651,70	684.969,82	2.156.189,91	1.059.386,08	674.028,45	2.093.363,41	1.434.552,29	12.016.868,35	0,00	
Obrigações Patronais	128.162,26	129.891,87	143.301,49	166.932,06	145.935,05	149.446,61	155.975,91	161.544,14	183.685,11	122.072,63	153.620,60	301.775,69	1.942.343,42	2.738,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00	2.424,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	14.544,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	0,00	2.424,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	14.544,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.451,47	3.636,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.462.964,98	363.904,48	1.741,16	1.395.928,62	96.679,78	3.355.306,49	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.451,47	3.636,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	1.462.964,98	363.844,48	1.741,16	1.395.928,62	70.641,22	3.329.207,93	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	26.038,56	26.098,56	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 58/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	800.928,43	718.889,08	829.893,75	845.493,61	767.717,08	788.310,31	842.157,73	854.769,07	881.590,71	795.571,92	852.267,39	1.640.860,20	10.618.449,28	2.738,30	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.452.455,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.402.455,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.621.187,58	41,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.717.325,89	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.031.459,59	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.345.593,30	48,6%

	CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
---	---


Página: 2 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/02/2023 16:41


	CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022
---	--

Página: 1 / 3

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea


IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a) - (b) + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Recursos Ordinários (Livres)	5.127.770,36	90.074,40	386.158,55	136.214,95	0,00	0,00	4.515.322,46	97.332,14	0,00	4.417.990,32	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.127.770,36	90.074,40	386.158,55	136.214,95	0,00	0,00	4.515.322,46	97.332,14	0,00	4.417.990,32	
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	696,51	0,00	0,00	0,00	0,00	(696,51)	0,00	0,00	(696,51)	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	54.669,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.669,59	0,00	0,00	54.669,59	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	389.060,79	15.600,33	0,00	0,56	0,00	0,00	373.459,90	0,00	0,00	373.459,90	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	871,93	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	(428,07)	0,00	0,00	(428,07)	

Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	12.061,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.061,30	0,00	0,00	12.061,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	77.977,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.977,66	0,00	0,00	77.977,66
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.965,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965,01	0,00	0,00	3.965,01
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
BB - Convênio nº 57/2018 Caminhão - FR 775	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	1.456,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,76	0,00	0,00	1.456,76
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.213,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213,77	0,00	0,00	3.213,77
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	22.872,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.872,21	0,00	0,00	22.872,21
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	2.237,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,01	0,00	0,00	2.237,01
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	4.171,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,76	0,00	0,00	4.171,76
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.704,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.704,19	0,00	0,00	8.704,19
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF -	1.787,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787,90	0,00	0,00	1.787,90
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	20.167,50	0,00	0,00	0,00	(20.167,50)	0,00	0,00	(20.167,50)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.471,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.471,38	0,00	0,00	7.471,38
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	609.680,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609.680,17	0,00	0,00	609.680,17
CEF - Conv.Pavimentação Estradas Vicinais - c/c 66471367 - FR 785	929.029,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.029,43	0,00	0,00	929.029,43
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	10.940,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.940,08	0,00	0,00	10.940,08
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	9.708,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.708,19	0,00	0,00	9.708,19
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	647,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,21	0,00	0,00	647,21
Transferências Voluntárias Públicas Federais	(38.169,66)	0,00	0,00	729,55	0,00	0,00	0,00	(38.899,21)	0,00	0,00	(38.899,21)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.465,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.465,85	0,00	0,00	10.465,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais	20,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	0,00	20,90
Transferências Voluntárias Públicas Federais	86.556,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.556,87	0,00	0,00	86.556,87
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.610,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,49	0,00	0,00	5.610,49
Transferências Voluntárias Públicas Federais	177,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,80	0,00	0,00	177,80
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	308.428,26	19.326,45	78.467,98	45.331,73	0,00	0,00	0,00	165.302,10	271.856,60	0,00	(106.554,50)
Recetas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	23,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,30	0,00	0,00	23,30

	CONSOLIDADO
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/2022 À 12/2022	
Página: 2 / 3	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea


IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	984,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,12	0,00	0,00	984,12	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.830,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.830,13	0,00	0,00	27.830,13	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	(380,52)	0,00	80.315,63	0,00	0,00	0,00	(80.696,15)	0,00	0,00	(80.696,15)	
APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	
TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DA CIDADANIA - FNAS - POLITICAS PUBLICAS	160.674,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.674,32	0,00	0,00	160.674,32	
Transferências Voluntárias Públicas Federais APAE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	197,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,45	0,00	0,00	197,45	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	261,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,59	0,00	0,00	261,59	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.157,29	0,00	7.131,37	0,00	0,00	0,00	101.025,92	0,00	0,00	101.025,92	
Recursos Ordinários (Livres)	188.473,38	0,00	0,00	0,00	669.196,90	0,00	(480.723,52)	0,00	0,00	(480.723,52)	
Fundeb 60%	118.936,18	152,80	20.864,77	0,00	0,00	0,00	97.918,61	0,00	0,00	97.918,61	
Fundeb 40%	(116.744,68)	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(116.974,68)	0,00	0,00	(116.974,68)	
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	763.510,91	10.858,93	58.513,38	524,14	0,00	0,00	693.614,46	811.939,92	0,00	(118.325,46)	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	441.830,18	6.604,58	16.072,43	0,00	0,00	0,00	419.153,17	2.738,30	0,00	416.414,87	
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	21,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,38	0,00	0,00	21,38	
Salário-Educação	211.332,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.332,72	0,00	0,00	211.332,72	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.715,92	41,47	15.558,62	0,00	0,00	0,00	28.115,83	0,00	0,00	28.115,83	
Atenção Básica	242.874,56	0,00	8.594,55	1.300,00	0,00	0,00	232.980,01	2.500,00	0,00	230.480,01	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	2.583,87	0,00	0,00	(2.583,87)	0,00	0,00	(2.583,87)	
Vigilância em Saúde	704.970,54	1.248,26	93,12	148,00	0,00	0,00	703.481,16	340.656,00	0,00	362.825,16	
Recetas de Alienações de Ativos	114.524,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.524,19	0,00	0,00	114.524,19	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	30.368,79	2.728,53	2.122,15	2.699,70	0,00	0,00	22.818,41	27.324,81	0,00	(4.506,40)	
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	1.938.849,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.938.849,87	0,00	0,00	1.938.849,87	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.451,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.451,38	0,00	0,00	1.451,38	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.671,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.671,68	0,00	0,00	4.671,68	
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	251.989,47	0,00	21.680,33	6.595,66	0,00	0,00	223.713,48	0,00	0,00	223.713,48	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	131.600,31	11.687,56	1.347,50	0,00	0,00	0,00	118.565,25	93.451,00	0,00	25.114,25	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.071,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.071,36	0,00	0,00	3.071,36	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	52,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,29	0,00	0,00	52,29	
Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.879,08	0,00	748,63	0,01	0,00	0,00	14.130,44	0,00	0,00	14.130,44	
Transferências Voluntárias Públicas Federais	31.515,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.515,45	0,00	0,00	31.515,45	
Taxas - Prestação de Serviços	5.737,93	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,93	0,00	0,00	5.017,93	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.182.047,42	69.895,42	311.510,46	81.380,72	669.196,90	0,00	7.050.063,92	1.550.466,63	0,00	5.499.597,29	

	CONSOLIDADO
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/2022 À 12/2022	
Página: 3 / 3	

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (III) = (I + II)	13.309.817,78	159.969,82	697.669,01	217.595,67	669.196,90	0,00	11.565.386,38	1.647.798,77	0,00	9.917.587,61

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/02/2023 16:43

	CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	Página: 1 / 1
---	---	----------------------

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.452.455,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.402.455,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.402.455,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	10.621.187,58	41,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.717.325,89	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.031.459,59	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.345.593,30	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-11.518.358,81	-45,34
Limite definido por resolução do senado federal	30.482.946,42	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.599.540,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.064.392,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.778.171,87	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.647.798,77	9.917.587,61

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/02/2023 17:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (41) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2023

OBJETO: Celebração de Parceria através de Termo de Colaboração para o atendimento Educacional aos alunos portadores com deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno do espectro autista associado a deficiência intelectual e demais transtorno globais do desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, para o exercício de 2022;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Orçamentária Anual para 2023, sob nº. 680 de 01 de dezembro de 2022, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64.

Valor Total do Repasse:- R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).

Período:- Exercício 2023.

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração: **OBS:** (Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC's para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos - (Ofício nº. 17/2023, do Executivo Municipal propondo a parceria). **Recurso livre.**

JUSTIFICATIVA

- 1). **Considerando** as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;
- 2). **Considerando** que por intermédio do Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, prevê a existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade de Recursos Financeiros no exercício de 2023, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiá do Sul-PR;
- 3). **Considerando** a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Jundiá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (41) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



do Sul, ser a ÚNICA organização na cidade de Jundiá do Sul, que trabalha com o atendimento educacional especializado, aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio;

- 4) **Considerando** que o Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais e educacionais pela Administração;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, concorda com a municipalidade, na formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal n.º 10 de 16 de março de 2017, entre outras legislações em vigor, citada anteriormente, visando a Prestação de Serviços de atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual). Diante dos fatos elencados pela entidade, a qual aceita a formalização da parceria, respaldado pelo parecer preliminar emitido pela Procuradoria Jurídica, Controle Interno e Comissão de Seleção, apresentamos as seguintes justificativas:

A APAE de Jundiá do Sul – PR., fundada em 17 de junho de 2004, inscrita no CNPJ 07.450.470/0001-04, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, através da Lei Municipal n.º 251/2006 e Lei Estadual n.º 15.069/2006, com registro no CMAS n.º 003/2005, filiada a Federação Nacional das APAEs sob n.º 2065, com sede na Rua São Francisco, n.º. 300 - Centro, Jundiá do Sul (PR), conhecida pela sua eficaz e notória atuação no trato com pessoas portadoras de necessidades especiais, atualmente representada por seu presidente, cumpri diariamente relevantes e significativas atividades em defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços educacionais, clínicos e assistenciais de apoio as famílias, direcionados a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas e a construção da cidadania através da inclusão escolar, profissional e social, conforme especificado em seu Estatuto Social.

O Município de Jundiá do Sul tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital social de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover a sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material e econômica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (41) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e Sociedade Civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 10/2017, nos casos das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossível e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público. Como o Chamamento Público é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidades de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houve impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I -

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (41) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em questão verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade a que foi destinada subvenção social, nos termos da Lei Municipal n.º 643/2021.

Assim, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento a sua finalidade educacional e social.

Em anexo, para análise da Comissão de Seleção designada pela Portaria n.º 071 de 05 de maio de 2021, estão os documentos elencados no Decreto Municipal n.º 10 de 16 de março de 2017, conforme segue:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado – (Federal, Estadual e Municipal);

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles – ANEXO I;

V - declaração de comprovação de endereço – ANEXO II;

VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;

VII - cópia de documentos, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 – ANEXO III

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado – ANEXO IV;

X - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.

XI - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (41) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



XII - Minuta Plano de Trabalho

Ora, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará a APAE de Jundiá do Sul, por meio da conjugação de esforços com o Município o atendimento a sua finalidade educacional e social, bem como a colaboração para regular funcionamento da Associação, tendo por fim o atendimento educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do ensino especial.

Por fim, a presente justificativa, baseia-se no fato de tratar-se do direito ao atendimento especializado aos alunos do ensino especial, encontrando amparo na Constituição Federal, e mesmo as Secretarias não possuindo a estrutura física, pessoal e material em quantidades suficientes para garantir esse atendimento, busca de todos os modos romper as barreiras econômicas e estruturais, desafio este constante, porém vencido aos poucos, em especial com o auxílio de organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais, que possibilitam com suas experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais a garantia de direitos.

Destaca-se, por oportuno, que os preços propostos pela APAE estão

compatíveis com os praticados, além de documento onde a Instituição é filiada, entranhado ao Processo.

Diante do exposto, informo que, passaremos esta Justificativa e toda documentação apresentada pela APAE, para análise final, a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar Chamamento Público ou casos de Inexigibilidade, após análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de (05) cinco dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providências ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrentes.

Jundiá do Sul, 24 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Junior Antônio de Oliveira 11115888994 - ME, CNPJ 45.355.082/0001-25.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 007/2021 - Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO: Prestação de Serviços de Borracheiro, em veículos leves, ônibus, caminhões e maquinários, na borracharia Localizada no Pátio da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, para todos os departamentos da administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680/2022 de 01/12/2022.

VIGÊNCIA: Período estimado de 180 (cento e oitenta), dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiá do Sul - PR, 27 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PINHALÃO

Edital nº 13/2023 - Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME, EPP e MEI. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2023, de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 15/03/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição e instalação de persianas horizontais e verticais e toldo, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.bll.org.br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de fevereiro de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

Edital nº 14/2023 - Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME, EPP e MEI – PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023 torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 13:00:00 horas do dia 15/03/2023, propostas para: Aquisição de ovos de páscoa e bombons, destinados aos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de fevereiro de 2023. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Homologar a Dispensa de Licitação nº 04/2023 de 23/02/2023 a favor do proponente: DMAV SUPORTE MÉDICO LTDA inscrito no CNPJ sob nº 02.154.924/0001-78, da cidade de BELO HORIZONTE/MG, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Pinhalão, 27 de fevereiro de 2023. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 01/2023 de 10/01/2023 RESOLVE: Homologar o certame a favor do proponente: COOPERATIVADOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLERÍCOLAS E FLORES DO NORTE PIONEIRO - CONFRUNORPI, inscrita no CNPJ sob nº 05.860.403/0001-24, da cidade de PINHALÃO/PR, vencendo o item, perfazendo o valor total de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Pinhalão, 24 de fevereiro de 2023. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2023.
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO.
Do(s) Contratado(s): M F PRO AUDIO ELETRONICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.202.012/0001-55.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$17.560,00 (dezessete mil e quinhentos e sessenta reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12-2023.
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRANCHA PARA

SALTO DO ITARARÉ

TRANSPORTE DE MOTONIVELADORA.
Do(s) Contratado(s): ANTONIO ROBERTO DACOSTA STRUMINSKI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.169.331/0001-18.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

Extrato 1º Aditivo Acréscimo de Prazo e Valor ao Contrato nº 013/2022(PMWB) – Processo Administrativo nº 76/2021(PMWB) – Concorrência Pública nº 001/2021(PMWB) - CONTRATADA: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92.

CONTRATANTE: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI - CNPJ/MF nº 81.078.289/0001-63. - OBJETO: “Contratação de agência de propaganda para prestação dos serviços publicitários.” - PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogados pelo prazo 12 (doze) meses, com vigência de 18 de fevereiro de 2023 à 17 de fevereiro de 2024. - PARECERISTA: Sadi Donizeti de Souza Filho (OAB/PR nº 73.135) - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - Wenceslau Braz-PR, 17 de fevereiro de 2023. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022(PMWB) - ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022(PMWB) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022(PMWB) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - CONTRATADA: INGRID ARIELLI RODRIGUES VIEIRA EIRELI - CNPJ/MF nº 40.152.174/0001-94. - OBJETO: “Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação” - PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogados pelo prazo 12 (doze) meses, com vigência de 01 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2024. - PARECERISTA: JONATHAN ELIAS DE MOURA (OAB/PR nº 83.542) - VALOR: R\$ 364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais) - Wenceslau Braz-PR, 27 de fevereiro de 2023. - Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito

WENCESLAU BRAZ

**WENCESLAU BRAZ**
GOVERNO MUNICIPALTERMO DE ADJUDICAÇÃO
Chamamento Público nº 01/2023

OBJETO: “O credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município Wenceslau Braz – PR para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis desta”.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica que após transcorrido o prazo recursal, nenhum proponente apresentou contestação à Ata da Sessão de Abertura e Julgamento, estando, portanto, em ordem para a instauração de processo administrativo através de inexibilidade de licitação em razão do leiloeiro:

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA – CPF- 016.585.929-6, classificado em primeira colocação através de sorteio realizado em sessão pública.

Wenceslau Braz – PR, 24 de fevereiro de 2023.

Mateus Moreton
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçãoRua Expedicionários, nº 200 – Fone (43) 35281010 – e-mail licitacaowbz@gmail.com
CNPJ 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz – PR – CEP 84950-000**WENCESLAU BRAZ**
GOVERNO MUNICIPALAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 (PMWB) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

Objeto: “A possível contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, com os complementos inclusos, afim de atender as demandas das secretarias municipais.”

O Pregoeiro do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que devido a impugnação apresentada, sendo necessária a promoção de adequações ao certame supracitado, está **SUSPENSA** a sessão de disputa anteriormente marcada para o dia 03/03/2023 - a partir das 09hs00min, até ulterior análise do mérito e decisão.

Um novo Edital e uma nova data de abertura serão divulgados na forma da Lei.

Wenceslau Braz – PR, 24 de fevereiro de 2023.

Mateus Moreton
Pregoeiro MunicipalRua Expedicionários, nº 200 – Fone: (43) 3528-1010 – E-mail: licitacaowbz@gmail.com
CNPJ: 76.920.800/0001-92 – Wenceslau Braz – PR – CEP: 84950-000

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022(PMWB) - ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022(PMWB) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022(PMWB) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - **CONTRATADA:** GENIVALDO PAULO DA ROSA - inscrito no CNPJ/MF nº 11.387.440/0001-60. - **OBJETO:** “Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação” - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogados pelo prazo 12 (doze) meses, com vigência de 01 de março de 2023 à 28 de fevereiro de 2024. - **PARECERISTA:** JONATHAN ELIAS DE MOURA (OAB/PR nº 83.542) - **VALOR:** R\$ 444.757,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) - Wenceslau Braz-PR, 27 de fevereiro de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

PINHALÃO

HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** Homologar a Inexibilidade de Licitação nº 09/2023 de 24/02/2023 a favor do proponente: DHC COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.524.129/0006-88, da cidade de OURINHOS/SP, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 1.825,32 (mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). Pinhalão, 27 de fevereiro de 2023 **DIONISIO ARRAIS DE ALENCA** Prefeito Municipal

[INFRAESTRUTURA]

Governo define empresa que vai realizar R\$ 2,8 milhões em obras no Norte Pioneiro

AEN

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) publicou a classificação final da licitação para reformar cinco pontes em Ibaiti, Curiúva, Sapopema, Figueira, Pinhalão e Tomazina, no Norte Pioneiro, e um viaduto em Ventania, nos Campos Gerais.

A Zuli Construtora de Obras Ltda. teve seus documentos habilitados e foi declarada a vencedora com a proposta de preço de

R\$2.873.619,34. Agora o resultado segue para a homologação, que será publicada em Diário Oficial, dando início aos trâmites para assinatura de contrato e execução das obras.

Estão previstos reparos das estruturas de concreto, instalação de dispositivos de drenagem, recuperação e instalação de dispositivos de segurança, como defensas metálicas, melhorias no pavimento, reforço na sinaliza-

ção horizontal e vertical, roçada da vegetação, poda de árvores próximas ao tabuleiro, além de nova pintura. Após emissão da ordem de serviço, o prazo de execução será de 150 dias.

A localização das pontes desta nova licitação pode ser verificada neste mapa, na aba CP 194/2022, em referência à identificação do edital no portal Compras Paraná.

À FRENTE PARANÁ

As obras fazem parte de um pacote de 20 editais do governo estadual que está revitalizando 195 pontes e viadutos em todo Paraná, com investimento esti-

mado de R\$ 118 milhões. Esse é o maior programa de reformas de obras de arte especiais (OAEs) da história do Estado, sendo uma das iniciativas do À Frente

Paraná, pacote bilionário de investimentos em infraestrutura em diversas regiões do Paraná.

Prefeitura de Salto do Itararé realiza Refis 2023

Por Marcelo Aguiar

A prefeitura municipal de Salto do Itararé está promovendo o REFIS 2023. Com ele, as pessoas que tem pendências com o Executivo Municipal tem a oportunidade de quitar seus débitos. A campanha vai

até o dia 24 de maio. De acordo com a prefeitura, os munícipes podem ter até 90% de desconto sobre o valor do débito para pagamento à vista, 60% de desconto para pagamento em até seis vezes e 30% de desconto

para o pagamento com parcelas de sete a doze vezes. Os interessados em participar do programa devem procurar o Departamento Tributário Municipal para realizar a renegociação da dívida evi-

tando que o nome do contribuinte vá a protesto. O prefeito Paulo Sérgio Frágoso, o Paulinho, falou sobre o programa. “Esta é uma excelente oportunidade para que os munícipes possam

deixar seus débitos junto a prefeitura em dia. Além disso, a arrecadação contribui para que possamos continuar realizando investimentos em busca do desenvolvimento de Salto do Itararé”, comentou.

[RECONHECIMENTO]

Paraná têm três cidades entre as mais inteligentes do mundo

Assaí, Curitiba e Ponta Grossa são as únicas da América do Sul na lista da Smart21 Communities que leva em consideração a geração de emprego e desenvolvimento sustentável

Redação com AEN

O Paraná é um dos estados mais tecnológicos e sustentáveis do Brasil e estes aspectos vem sendo reconhecidos internacionalmente. Na última semana, três cidades paranaenses apareceram na lista da Smart21 Communities 2023, um organização sem fins lucrativos que seleciona anualmente as cidades mais inteligentes do mundo.

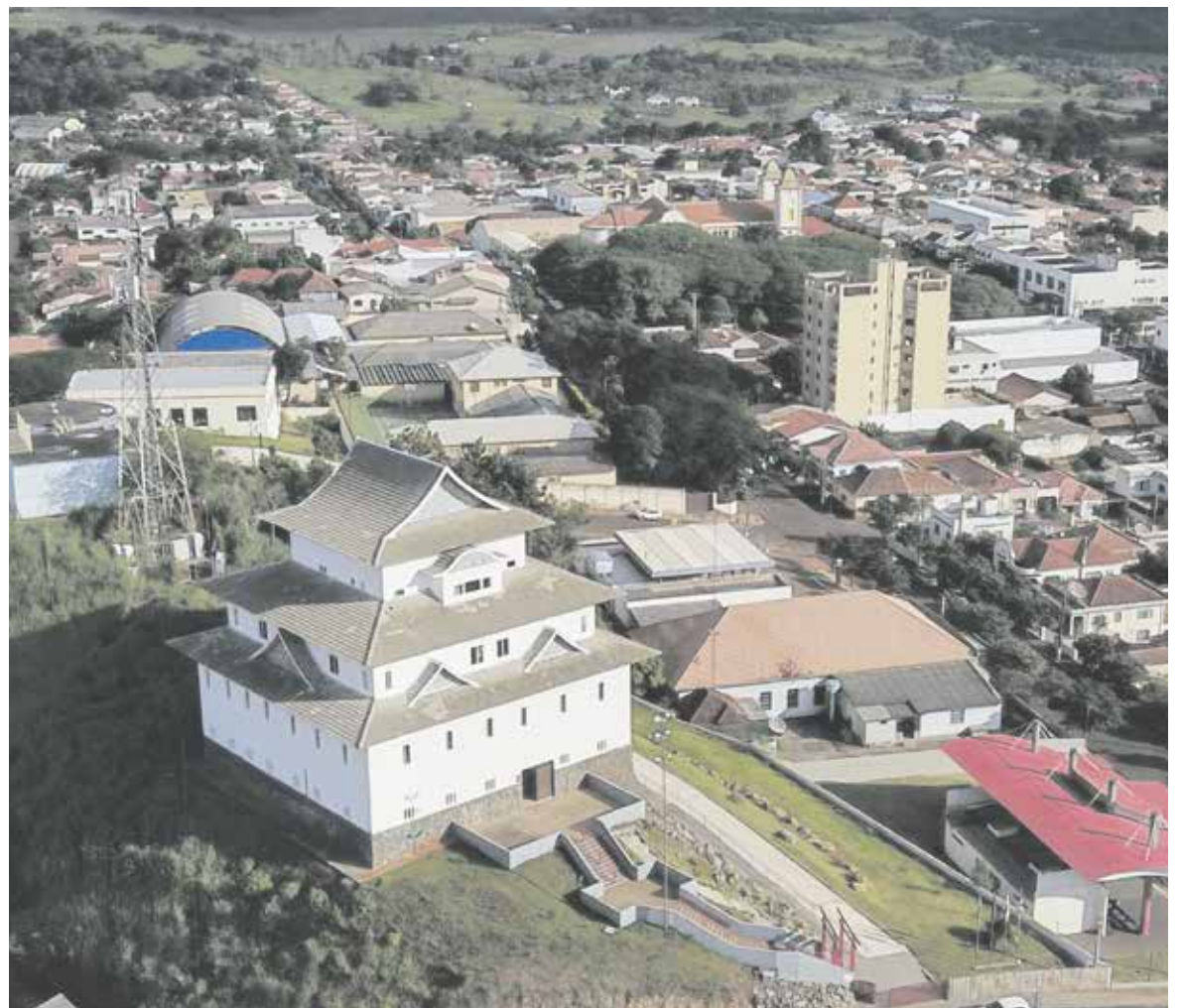
Além de serem as únicas do Brasil a figurarem no ranking, estas cidades paranaenses também são as únicas da América do Sul que aparecem na lista

Na lista divulgada na última quinta-feira (23) pela organização aparecem as cidades de Assaí, Curitiba e Ponta Grossa. Além de serem as únicas do Brasil a figurarem no ranking, estas cidades paranaenses também são as únicas da América do Sul que aparecem na lista. Se isso já é motivo de orgulho para o Estado, esse sentimento pode se tornar ainda maior. Isso porque no mês de outubro deste ano, será divulgada qual das 21 comunidades é considerada a mais inteligente do mundo, podendo uma das três ficar no topo do ranking. Em 2022, a vencedora foi a cidade de Nova Taipei, em Taiwan. De acordo com as informações divulgadas pela Agência Estadual de Notícias do Paraná,

O Fórum de Comunidades Inteligentes (ICF – Intelligent Community Forum) faz parte de uma organização sem fins lucrativos que realiza pesquisas políticas de comunidades inteligentes tendo como foco a geração de empregos e o desenvolvimento econômico sustentável.

Em 2023, a lista conta com cidades e condados de oito países espalhados pelos cinco continentes do planeta. O anúncio das cidades que estão presentes na lista foi feito em conferências de desenvolvimento econômico realizadas na Austrália e no Canadá. Um dos destaques é para capital Curitiba que está presente na lista pela sétima vez.

O governador Ratinho Jr destacou a importância que, além da capital, duas cidades do interior paranaense também estão presentes na lista. “É uma alegria ter três cidades do Paraná indicadas como as mais inteligentes do mundo. Além da nossa capital, duas cidades do Interior também aparecem no ranking, o que demonstra que a nossa política de apoiar os ecossistemas de inovação de todo o Estado traz importantes frutos. Parabéns a Curitiba, Assaí e Ponta Grossa pelo destaque internacional”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. OICF informou que as cidades escolhidas para compor a lista estão de acordo com os princípios de seleção exigidos pelo Fórum, isso é, são comunidades onde existem programas de governança voltados a



Assaí é um dos destaques do estado na geração de emprego e desenvolvimento econômico sustentável e vai disputar o título de cidade mais inteligente do mundo

construção do desenvolvimento econômico de maneira inclusiva, com saúde social e riqueza cultural. Para o ICF, são estes aspectos que tornam uma comunidade forte e resiliente.

O cofundador do ICF, Lou Zacharilla, disse que Curitiba atualmente é uma fonte de inspiração para outras

cidades brasileiras. “O Brasil se inspirou em Curitiba, que apareceu no Top 7 no ano passado, e ampliou a sua participação. A tendência dos municípios e condados de adotar uma abordagem regional para o crescimento econômico, desenvolvimento e conectividade também é evidente na lista”, afirmou.

É uma alegria ter três cidades do Paraná indicadas como as mais inteligentes do mundo. Além da nossa capital, duas cidades do Interior também aparecem no ranking, o que demonstra que a nossa política de apoiar os ecossistemas de inovação de todo o Estado traz importantes frutos

[PRÊMIO]

Após a seleção das 21 comunidades, analistas do ICF vão escolher as sete mais inteligentes do ano, que serão anunciadas em junho, em um

evento em Ontário, no Canadá. Por dois anos consecutivos, em 2021 e 2022, Curitiba esteve entre as Top 7 do ranking. Em outubro, a instituição vai

indicar a Comunidade Mais Inteligente do Mundo durante a Conferência Global do ICF, que acontece em Nova York. A escolha das localidades é

baseada em dados quantitativos e qualitativos que estejam relacionados aos seis Fatores de Aceleração Estratégica das Comunidades, uma meto-

dologia do fórum que busca determinar a competitividade das comunidades em termos de economia, cultura e ações sociais.